

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

1.6. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica formada por pelo menos um docente permanente de cada Instituição associada, designada pelo Colegiado, a qual será divulgada na página do Programa: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.

1.7. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas por docentes do Programa.

2. SOBRE O PPGDC

2.1 O Programa de Pós-graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento-PPGDC oferta curso de Doutorado destinado à formação de pesquisadores, com área de concentração em Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento, promovendo a preparação para o campo da Análise Cognitiva multirreferencial e polilógica e os outros diversos campos correlacionados de conhecimento e sua difusão, inclusive a docência.

2.2 Objetivos Gerais do Programa

2.1.1. Ampliar e aprofundar a formação de profissionais de diferentes áreas, nos campos da difusão do conhecimento e da análise cognitiva, qualificando-os para atuação como pesquisadores nos diversos campos correlacionados de conhecimento, inclusive na docência.

2.1.2. Realizar pesquisa voltada à geração e difusão do conhecimento, fomentando o desenvolvimento de tecnologias, de forma multirreferencial e polilógica, de modo flexível, dinâmico e coautorial.

2.1.3. Difundir a produção de conhecimentos visando colaborar com ações efetivas no desenvolvimento econômico, social, cultural, científico, tecnológico e humano

2.1.4. Estabelecer interações contínuas entre comunidades epistêmicas, de prática e tradicionais, sobrelevando a importância da difusão do conhecimento nos diversos setores da sociedade, visando superar assimetrias no direito ao conhecimento como um bem público.

2.1.5. Integrar ações que contribuam para a consolidação do campo da análise cognitiva em uma perspectiva interdisciplinar na geração e difusão do conhecimento em redes colaborativas.

2.2. Área de Concentração: Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

2.2.1. A área de Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento tem como objetivo compreender a complexidade dos processos de geração e difusão do conhecimento, por meio de múltiplas perspectivas epistemológicas e desenvolvimento de aportes teórico-metodológicos, construindo modelos de interpretação, análise e explicação desses processos e seus impactos na sociedade.

2.2.2. Linhas de Pesquisa deste Programa:

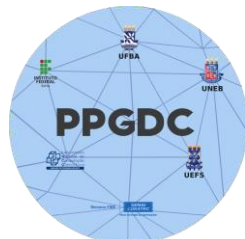
2.2.2.1 Linha 01 – Construção do Conhecimento: Cognição, Linguagens e Informação: A geração do conhecimento, sua relação com diferentes linguagens e processos cognitivos e informacionais é o objeto desta linha de pesquisa, que visa desenvolver estudos relativos à análise cognitiva e à modelagem do conhecimento, buscando aprofundar as relações entre criatividade, construção de conhecimento, linguagens que permitem a comunicação deste, e sua codificação como informação e aprendizagem.

2.2.2.2 Linha 02 – Difusão do Conhecimento - Informação, Comunicação e Gestão: O estudo dos processos de difusão do conhecimento na sociedade, por meio da análise cognitiva e da modelagem do conhecimento, é o propósito desta linha, que procura relacionar tais processos com meios e modos de informação e comunicação que possibilitam a tradução, transferência, (re)apropriação e (re)construção do conhecimento que se difunde. Pretende-se ainda integrar estudos sobre as contribuições da gestão do conhecimento para ampliar o potencial destes processos, notadamente no que se refere à recuperação de dados, informações e memórias, socialização de conhecimentos tácitos, combinação de conhecimentos explícitos e aprendizagem colaborativa.

2.2.2.3 Linha 03 – Cultura e Conhecimento: Transversalidade, Interseccionalidade e (In)formação: Estudo do entrecruzamento de diversas perspectivas de cognição e cultura, levando em conta mediações epistemológicas que dão informação das tensões dos processos de cognição pela: transversalidade, interseccionalidade, diversidade, descontinuidade, diferenças, rupturas, transformações, não regularidades que são constitutivas da cognição humana em cada espaço de produção do conhecimento e na articulação polilógica. Considera-se a análise cognitiva como um processo central desta linha, buscando gerar e organizar processos de transdução como necessidade no intercâmbio dessas perspectivas cognitivas.

2.3. As aulas e atividades do PPGDC acontecem na modalidade presencial nas Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem o Programa. Neste sentido, as aulas ocorrerão nas cidades de Salvador-BA (obrigatórias e/ou optativas) e Camaçari-BA (obrigatórias e/ou optativas).

2.4. Para conhecer mais sobre a história, a área de concentração, as linhas de pesquisa, o corpo docente e outros aspectos do Doutorado em Difusão do Conhecimento -



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

DMMDC, o/a candidato/a deve consultar a página do Programa: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1 Duração do curso de Doutorado: 48 meses.

3.2 Número de vagas:

3.2.1 Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para brasileiros/as e estrangeiros/as com visto permanente, distribuídas conforme os regulamentos de cada instituição associada ao PPGDC, a saber: 15 (quinze) vagas na UFBA, 15 (quinze) vagas na UNEB e 15 (quinze) vagas no IFBA.

3.2.2 Até 06 (seis) vagas para estrangeiros/as sem visto permanente, a serem distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas na UFBA, 02 (duas) vagas na UNEB e 02 (duas) vagas no IFBA.

3.2.3 As vagas supranumerárias ou sobrevagas são definidas conforme os Regulamentos de cada IES associada.

4. DAS MODALIDADES DE VAGAS

4.1. O acesso do estudante ao PPGDC dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

4.1.1. Vagas de ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.2 Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.3 Sobrevagas ou vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), servidor técnico administrativo do quadro efetivo da UFBA e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.4 Vagas para estrangeiros que não possuam visto permanente no Brasil, conforme disposto nas resoluções e normas das instituições associadas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

4.2. Dos estrangeiros sem visto permanente: Para candidatar-se às vagas para estrangeiros, o estudante deverá:

- a) Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica.
- b) Não possuir visto permanente no Brasil.
- c) Apresentar documentação conforme o item 5.3.

4.2.1 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros.

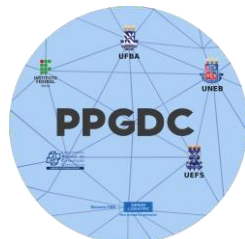
4.3. Da reserva de vagas para candidatos conforme política de ações afirmativas:

4.3.1 Do total de vagas ofertadas:

4.3.1.2 Na UFBA atendendo à Resolução CAE/UFBA nº 08/2023, das 15 vagas destinadas à UFBA, serão reservadas 30% das vagas da instituição para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), no total de 05 vagas; 01 vaga supra numerária para cada uma das categoriais de candidatos autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), servidor técnico administrativo do quadro efetivo da UFBA e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, optantes por esta modalidade; até 02 vagas para candidatos estrangeiros. **(Retificado)**

4.3.1.3 No IFBA, atendendo à Resolução CONSUP/IFBA nº 04, de 19 de março de 2021, das 15 vagas destinadas ao IFBA, o Programa reserva 25% destas vagas aos servidores(as) efetivos do seu quadro de pessoal, no total de 04 vagas. Também serão reservadas 25% das vagas da instituição para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), no total de 04 vagas, e 5% para autodeclarados pessoas com deficiência no ato de inscrição, conforme definido pela Lei nº 13.146/2015, no total de 01 vaga.

4.3.1.4 Na UNEB, atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, das 15 vagas destinadas à UNEB, o Programa reserva 20% destas vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade (03 vagas). Atendendo à Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva 40% das vagas para negros (06 vagas). Os demais candidatos, não incluídos na reserva de vagas, concorrerão a 40% (quarenta por



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

cento) das vagas na modalidade demanda geral. Ademais, o Programa reserva 01 (uma) sobre vaga para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 01 (uma) sobre vaga para candidatos quilombolas; 01 (uma) sobre vaga para candidatos ciganos; 01 (uma) sobre vaga para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; 01 (uma) sobre vaga para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros e 01 (uma) vaga para servidor técnico administrativo efetivo da UFBA. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

4.3.1.5 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, a autodeclaração deverá ser feita no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário.

4.3.1.6 Além da autodeclaração, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

4.3.1.7 Solicita-se que os/as candidatos/as preencham estes campos com bastante atenção, pois caso haja inconsistências nas informações, o/a candidato/a não concorrerá na reserva de vagas.

4.4. Das vagas supranumerárias ou sobre vagas:

4.4.1 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos estudantes em vagas supranumerárias ou sobre vagas, conforme descrito nos itens anteriores, desde que o candidato se autodeclare e confirme sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição referente a esta modalidade de reserva de vagas.

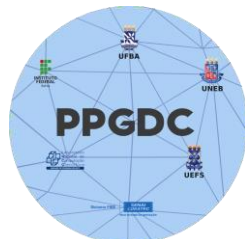
4.4.2 As vagas supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação dos conselhos superiores de cada IES quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um candidato aprovado.

4.4.3 Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a maior nota final.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente:

5.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente** ao Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

em Difusão do Conhecimento (PPGDC), para início do curso no semestre letivo 2024.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGAA, no período indicado no item 10 deste Edital, no endereço seguinte:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

5.1.2. Para inscrição na Plataforma SIGAA, o candidato deverá incluir o Título e o Resumo do Projeto de Pesquisa, e anexar ao formulário online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato PDF, com tamanho máximo de 5mb cada:

5.1.2.1 Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso e histórico escolar;

5.1.2.2 Cópia do diploma de mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de mestrado, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1.

No caso de estudantes de mestrado em fase de conclusão do curso, excepcionalmente para a inscrição, aceita-se uma declaração institucional que eles são concluintes até o término do semestre letivo de 2023.2. Ressalta-se que, no ato posterior de entrega de documentação, caso obtenham aprovação, será aceito apenas o Diploma de mestrado ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico escolar.

5.1.2.3 Projeto de Pesquisa sem identificação;

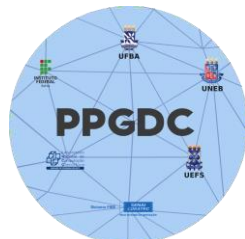
5.1.2.4 GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **O comprovante bancário deve ser enviado anexado à GRU, para a conferência do código de barras.**

5.1.2.5 No caso do candidato que concorra na categoria Notório Saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que o mesmo possui o referido Notório Saber.

5.1.3. O candidato brasileiro que realizar a inscrição conforme orientações acima mencionadas, deverá gerar o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) no link:

<https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc
=>, selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página); “Gerar nova GRU”; clicar no campo onde está escrito “serviços”; escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)”).

5.1.3.1 O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

impreterivelmente, até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição.

5.1.3.2 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição original, pois ele será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado no processo seletivo.

5.1.4. Será eliminado o candidato/a que anexar “comprovante de agendamento” e/ou que não anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento.

5.1.4.1 Candidatos(as) poderão solicitar isenção desde que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo a uma das condições seguintes, no período previsto no item 10 deste Edital:

5.1.4.2 Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; ou

5.1.4.3 Ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFBA, IFBA ou UNEB, em efetivo exercício.

5.1.4.4 A condição referente à renda familiar, mencionada no item 5.1.4.2, deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Portaria Nº 03 de 16 de novembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição relativa ao curso de ensino médio, mencionada no item 5.1.7.1, deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

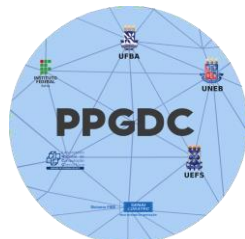
5.1.4.5 A condição mencionada no item 5.1.4.3 deverá ser comprovada através da apresentação de Declaração do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) da Unidade/Órgão atestando o vínculo do(a) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

5.1.5 O pedido de isenção deverá ser realizado no período indicado no item 10 (cronograma), por meio do e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, com a submissão de arquivo único em PDF contendo:

5.1.5.1 Documento de identificação oficial com foto e CPF;

5.1.5.2 Documentação comprobatória referente ao item 5.1.4.2 e 5.1.4.3.

5.1.6 O pedido de isenção será apreciado pela Comissão coordenadora do processo seletivo. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso no período



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

indicado no item 10.

5.1.7 O deferimento do pedido de isenção não efetiva a inscrição do(a) candidato(a) no certame, sendo necessário proceder a inscrição no período indicado no cronograma deste Edital, com apresentação de todos os documentos solicitados.

5.1.8 O candidato deverá encaminhar a indicação do link correto do seu Currículo Lattes, no formato <http://lattes.cnpq.br/999999999999999>, sob pena de não computo no Barema de avaliação.

5.1.9 Não será permitida a inclusão de novos documentos nas fases recursais deste processo seletivo.

5.2. Candidatos estrangeiros sem visto permanente:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos estrangeiros sem visto permanente** ao Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), para início do curso no semestre letivo 2024.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente pelo e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, no período indicado no item 10 deste Edital.

5.2.2. Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência devem colocar no assunto do e-mail o seguinte texto: “*PPGDC – Seleção 2024.1*”.

5.2.3. No caso dos candidatos estrangeiros sem visto permanente, devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

5.2.3.1 Ficha de Inscrição (ver Anexo 06 no fim deste edital),

5.2.3.2 Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso;

5.2.3.3 Diploma de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1;

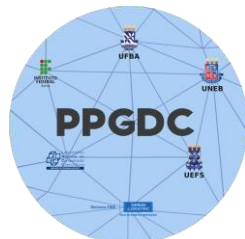
5.2.3.4 *Curriculum Vitae*,

5.2.3.5 Projeto de Pesquisa sem identificação,

5.2.3.6 No caso do candidato que concorra na categoria Notório Saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que ele possui o referido Notório Saber.

5.2.3.7 Certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras).

5.2.4. Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Brás).

5.2.5. Os documentos serão aceitos em língua portuguesa, espanhola e inglesa.

5.3 Observações para TODOS/AS os/as candidatos/as (brasileiros e estrangeiros com ou sem visto permanente):

5.3.1. De acordo com o Art. 62 do Regimento Interno do PPGDC, o candidato deverá ter o título de Mestre, cabendo ao Colegiado avaliar, excepcionalmente, a conveniência de admissão direta ao Doutorado, de profissionais altamente qualificados, sem a referida titulação, mas que possuam Notório Saber.

5.3.1.1 Por Notório Saber, entende-se as experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade.

5.3.2. No ato da inscrição, o candidato deve informar no SIGAA o título, a linha de pesquisa e os 03 (três) possíveis orientadores, que tenham aderência, afinidade científica e acadêmica com o seu tema de pesquisa, sendo obrigatoriamente um da linha escolhida.

5.3.3. O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.

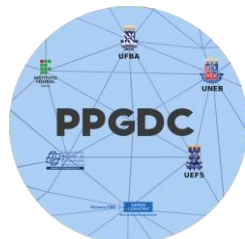
5.3.4. A relação de docentes com disponibilidade de orientação para o semestre 2024.1 consta no Anexo 01 deste Edital, com seus respectivos interesses de pesquisa.

5.3.5. Será sumariamente eliminado do processo seletivo do Programa de Pós Graduação Multi Institucional em Difusão do Conhecimento - PPGDC, o/a candidato/a que não informar a linha de pesquisa e as 03 (três) opções de docente orientador.

5.3.6. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser matriculados/as em qualquer uma das IES Associadas de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas em cada IES.

5.3.6 O/a candidato/a poderá, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, ser redistribuído/a para outro orientador que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas.

5.3.7 Às pessoas com deficiência/PCD inscritas no processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização destas condições, no formulário de inscrição o candidato deverá comunicar o tipo de atendimento necessário.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

5.3.8 O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento das informações e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos sob pena de serem considerados nulos.

5.3.9. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa. e aqueles que apresentarem pendências ou documentos ilegíveis serão analisados pela Comissão e se não atenderem aos critérios serão excluídos do Processo de Seleção.

5.3.10. As inscrições serão confirmadas mediante a divulgação, no site do Programa, da lista nominal dos inscritos homologados e não homologados, apresentando, no caso dos não homologados, as razões pelas quais ocorreu a não homologação da inscrição.

5.3.11. Durante o processo de homologação, a Comissão coordenadora do processo seletivo avaliará o pleito de Notório Saber/NS dos candidatos que se inscreveram nesta categoria, emitindo parecer de reconhecimento ou não do pedido, a partir da definição referida no item 5.3.1.1.

5.3.12. Caso a comissão avalie que o candidato não possua Notório Saber/NS, o candidato será eliminado do processo seletivo, não tendo sua inscrição homologada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para este Doutorado ocorrerá por meio das seguintes etapas:

6.1.1. Conferência da documentação (eliminatória);

6.1.2. Análise de Aderência aos interesses de pesquisa dos docentes indicados (eliminatória);

6.1.3. Análise de Projeto e Currículo Lattes (classificatória e eliminatória);

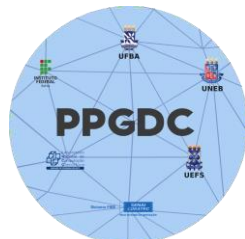
6.1.4. Entrevista (classificatória e eliminatória), com exceção dos candidatos

estrangeiros sem visto de permanência no Brasil que deverão apresentar apenas o memorial descritivo.

6.2. Da Etapa de Análise de Aderência (Instrumentos e critérios de avaliação):

6.2.1. Essa análise levará em consideração os interesses de pesquisa indicados pelos docentes orientadores sugeridos, conforme anexo 01.

6.2.2. O(a) candidato(a) somente continuará no processo seletivo se o seu projeto tiver



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

$$NF = \frac{P + L}{2}$$

6.2.6 A avaliação nesta etapa ocorrerá da seguinte forma:

Sendo:

$$P = \frac{A1 + A2}{2}$$

NF = Nota Final da Etapa de Análise do Projeto e Currículo - 0 (zero) a 10 (dez)

P = Nota da avaliação do projeto 0 (zero) a 10 (dez)

L = Nota da avaliação do Currículo *Lattes* A1 = Nota atribuída pelo primeiro avaliador

A2 = Nota atribuída pelo segundo avaliador - 0 (zero) a 10 (dez)

6.2.7 Cada projeto será avaliado por dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, após preenchimento da ficha de avaliação específica, conforme Barema Anexo.

6.2.8 Caso haja discrepância de mais de 03 (três) pontos entre as notas conferidas pelos dois avaliadores no Projeto do candidato, a Comissão convocará um terceiro avaliador. Neste caso, a nota do projeto de pesquisa será a média aritmética das duas notas mais próximas.

6.2.9 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa, identificadas pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF do candidato.

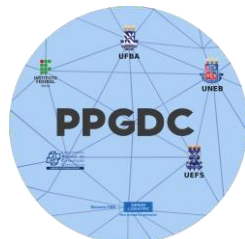
6.2.10 Também será divulgado no site do Programa o escalonamento nominal, por turno, dos/as candidatos/as convocados para a fase de Entrevistas.

6.3. Da etapa de Entrevista:

6.3.1 A entrevista será realizada presencialmente, no período previsto no item 10 deste Edital, conforme horários divulgados com antecedência no site do Programa.

6.3.2 A entrevista será registrada em gravação de áudio e terá um tempo máximo de 25 minutos.

6.3.3 Nas bancas, compostas por 03 (três) avaliadores, a nota da entrevista (terceira etapa) será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador, com duas casas decimais, conforme Barema Anexo.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

6.3.4 A nota atribuída na entrevista será divulgada no site do Programa. O candidato será identificado pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF.

6.4. Da aprovação no Processo Seletivo:

6.4.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida da seguinte forma:

$$\text{Nota da Segunda Etapa} + \text{Nota da Terceira Etapa}$$

2

6.4.2. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 7,0 (sete) de nota final.

6.4.3. Os/as candidatos/as aprovados/as para ingresso em 2024.1 serão selecionados/as por ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e supranumerária ou sobre vagas, de acordo com o Regulamento de cada IES associada.

6.4.4. A indicação da IES onde o candidato aprovado será matriculado e a qual ficará vinculado, será realizada pelo Colegiado, respeitando o número de vagas por Instituição.

6.4.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, antes do período da entrega de documentos, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, seguindo a ordem de aprovação.

6.4.6. Os critérios de desempate entre candidatos/as da mesma modalidade obedecerão à seguinte ordem:

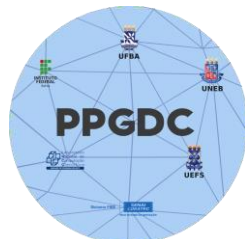
6.4.6.1 Primeiro critério de desempate: maior nota final obtida na avaliação do Projeto;

6.4.6.2 Segundo critério de desempate: maior nota final obtida na entrevista.

6.4.7. As notas de cada etapa serão divulgadas na página do Programa, identificadas pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante todo o decurso do processo seletivo.

6.4.8. A convocatória para entrega de documentos será divulgada na página do Programa com a relação nominal dos aprovados com suas respectivas instituições para fins de registro acadêmico.

6.4.9. Os estudantes convocados que se autodeclararam negros/as (pretos/as e pardos/as) na ficha de inscrição, terão que passar pelo processo de Heteroidentificação conforme calendário a ser disponibilizado no Cronograma da seleção..



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

7. SOBRE RECURSOS

7.1 Qualquer recurso deverá ser interposto por meio da plataforma SIGAA, nos prazos previstos no item 10 deste Edital, salvo o recurso referente ao pedido de isenção, que deverá ser interposto por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com).

7.2 Solicitações de recursos devem ser apresentadas devidamente fundamentadas, sendo que estas serão julgadas pela comissão coordenadora do Processo Seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, a resposta será publicada no site do Programa, identificada pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF.

7.3 Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela Comissão coordenadora do processo seletivo.

7.4 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos/as classificados/as.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Para que seja gerado o número de matrícula, os **candidatos brasileiros e estrangeiros com visto de permanência aprovados** deverão enviar por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com), no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:

8.1.1. Certidão de nascimento;

8.1.2. RG;

8.1.3. CPF;

8.1.4. Título de eleitor;

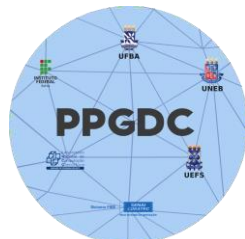
8.1.5. Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE;

8.1.6. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico do curso;

8.1.7. Diploma de mestrado (frente e verso), caso possua, ou documento de comprovação de conclusão de mestrado, declaração de conclusão e Ata de defesa.

8.1.8. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia);

8.1.9. Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

conforme legislação vigente; e

8.1.10. Uma foto 3x4.

8.2. No caso dos **candidatos estrangeiros sem visto de permanência** aprovados, deverão enviar por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com), no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:

8.2.1. Diploma de graduação (frente e verso);

8.2.2. Tradução juramentada do Diploma de graduação;

8.2.3. Histórico da graduação;

8.2.4. Tradução juramentada do histórico da graduação;

8.2.5. CPF;

8.2.6. Passaporte;

8.2.7. Visto de estudante;

8.2.8. Registro Nacional Migratório (RNM)¹;

8.2.9. Uma foto 3X4;

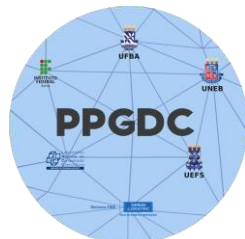
8.2.10. GRU e comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Boleto disponível no link: <https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc =>, selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página)

8.3. A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida.

8.4. Caso o/a candidato/a não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração que consta no site do Programa (Documentos - Modelo de procuração), acompanhada de documento de identificação do candidato aprovado e do procurador.

8.5. Para o/a candidato/a selecionado/a na modalidade de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

8.6. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Cultural Palmares reconhecendo a comunidade como



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

9.3.2. Comprovantes de proficiência em 01 língua estrangeira (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 05);

9.3.3. Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria);

9.3.4 Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

9.3.5 Certificado de proficiência CELPE-Bras.

9.3.6 Caso o candidato estrangeiro não possua o certificado de proficiência CELPE-Bras, poderá entregá-lo até 50% do tempo previsto de curso.

9.4 Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

9.4.1 Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0);

9.4.2 Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;

9.4.3 Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language – TOEFL ITP (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d'Etudes em Langue Française (DELFB) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.

9.4.4 Diploma e Histórico de Licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);

9.4.5 Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.



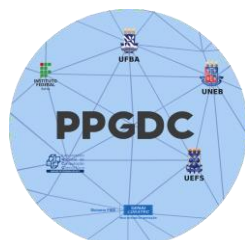
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

9.4.6 Outros comprovantes serão analisados pela Comissão.

9.5 A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida.

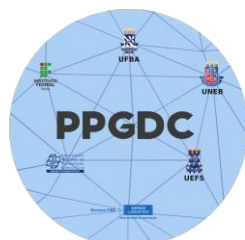
10. SOBRE O CRONOGRAMA (Retificado em 04/10/2023)

Etapa	Data
Lançamento do Edital	16/08/2023
Período de inscrição	18/08/2023 à 24/09/2023 até às 23:59 horário de Brasília
Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	17 a 25/08/2023
Divulgação do deferimento de solicitações de isenção de Taxa	28/08/2023
Período de interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	29 e 30/08/2023
Resultados dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	01/09/2023
Reunião Comissão	26/09/2023
Resultado da fase de homologação das inscrições	27/09/2023
Recurso da fase de homologação das inscrições	28 e 29/09/2023
Reunião Comissão	03/10/2023
Resultado final da fase de homologação das	04/10/2023



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

inscrições	
Análise de Aderência	09 a 11/10/2023
Resultado Parcial da Análise de Aderência	13/10/2023 até às 13h30
Recurso da Análise de Aderência	13/10 a partir das 14h até 15/10 às 23:59h
Reunião da Comissão	17/10/2023
Resultado Final da Análise de Aderência	17/10/2023
Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	17 a 22/10/2023
Reunião Comissão	24/10/2023
Resultado da Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	25/10/2023
Recurso da Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	26 e 27/10/2023
Reunião Comissão	31/10/2023
Resultado final da Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i> e convocatória para a etapa de entrevista	01/11/2023
Período das entrevistas	13 a 17/11/2023
Reunião Comissão	21/11/2023
Resultado das entrevistas	22/11/2023
Recurso das entrevistas	23 e 24/11/2023
Reunião Comissão	27/11/2023
Resultado final do período de entrevistas	28/11/2023
Convocação Processo de Heteroidentificação	

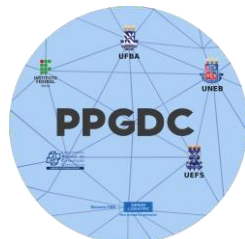


**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

	01/12/2023
Inscrição Processo de Heteroidentificação	5 a 07/12/2023
Organização	11/12/2023
Escalonamento (hora e local do procedimento)	12/12/2023
Processo de Heteroidentificação Presencial	15/12/2023
Resultado do Processo de Heteroidentificação	18/12/2023
Interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	19 e 20/12/2023
Resultado interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	12/01/2024
Resultado do processo seletivo	15/01/2024
Recurso do Resultado do processo seletivo	16 e 17/01/2024
Resultado final do processo seletivo	19/01/2024
Envio de documentos para a Secretaria da Pós-graduação	23 a 25/01/2024
Matrícula	Data a ser definida, conforme calendário da IES onde o estudante irá se matricular
Início do semestre 2024.1	Data a ser definida.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo (CAPES/ FAPESB)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

a serem alocadas segundo critérios da Comissão de Bolsas. Os candidatos estrangeiros, além dessa fonte, podem ter bolsas asseguradas em seu país de origem ou buscá-las em programas específicos para estudantes estrangeiros.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

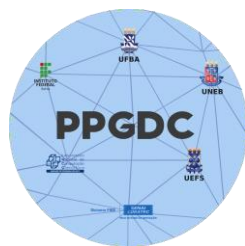
12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- c) Anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis (que serão analisados pela comissão) ou que não estejam no formato *pdf*.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa;

12.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa.

Urânia Auxiliadora Santos Maia de Oliveira
Coordenadora Geral e do Colegiado PPGDC



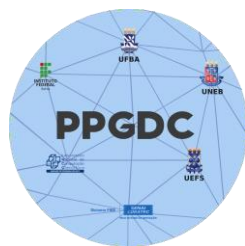
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-
INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO
ANEXO 02 - Barema para Análise do Currículo Lattes**

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Mestrado	1,5	
Especialização (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Participação em Projeto de pesquisa (0,25 cada, máximo 2) ao invés de financiado	0,5	
Artigo em Periódico Indexado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Artigo em Periódico não Indexado (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Livro Publicado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Técnica (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Artística (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Organização de Eventos (0,10 cada)	0,5	
Orientações acadêmicas (0,10 cada)	0,5	
Total	10,0	

ASSINATURA: _____



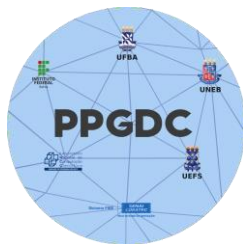
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-
INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO**

ANEXO 03 - Barema para Análise do Memorial de Notório Saber

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade. (1,0 por cada experiência comprovada)	2,0	
Participação em projetos acadêmicos científicos, artísticos, culturais e de tradição oral, relacionados à área de pesquisa. (0,50 cada)	1,5	
Artigo em Periódico indexado (0,50 cada)	1,0	
Livro Publicado (0,50 cada)	1,0	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada)	1,0	
Produção Cultural e de tradição oral (0,25 cada)	1,5	
Produção Artística (0,10 cada)	1,0	
Premiações relevantes comprovadas (0,5 cada)	1,0	



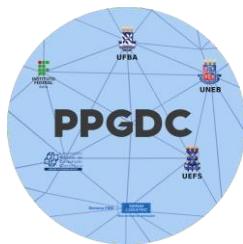
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 04 - Barema para Análise do Projeto

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

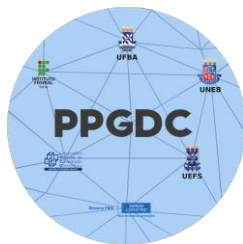
Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Introdução - apresentar os motivos que provocaram a questão a ser estudada e justificativa do tema	1,0	
Problema - indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das Linhas de Pesquisa constantes neste Edital e a perspectiva interdisciplinar	2,0	
Objetivos - explicitar para que pretende estudar a questão, indicando os objetivos geral e específicos	1,0	
Marco referencial teórico – fazer síntese textual da bibliografia já identificadas pelo candidato em face da sua temática de pesquisa, de modo claro e consistente, apresentando o referencial teórico na perspectiva interdisciplinar	2,5	
Metodologia - indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo a classificação, o método e demais procedimentos de pesquisa	2,5	



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Cronograma – discriminar as etapas da pesquisa no decorrer de quatro anos	0,5	
Referências – verificar a atualidade e pertinência ao tema proposto	0,5	
Total	10,0	

ASSINATURA: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

**ANEXO 06 - FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS ESTRANGEIROS SEM
VISTO DE PERMANÊNCIA)**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 2024.1

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ESTADO CIVIL: _____

NACIONALIDADE: _____

NOME COMPLETO DO PAI: _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

PASSAPORTE _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

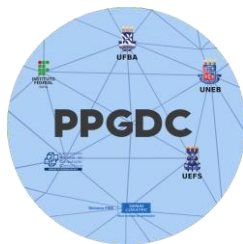
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

PAÍS: _____

TELEFONE: DDI () DDD () Nº _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

GRADUAÇÃO:

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÚBLICA () PRIVADA () ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO:

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÚBLICA () PRIVADA () ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

PRINCIPAL ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

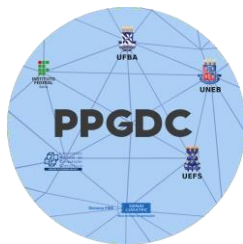
INSTITUIÇÃO/EMPRESA: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

ANO DE INÍCIO: _____

_____, _____ de _____ de 20__

(Assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 07

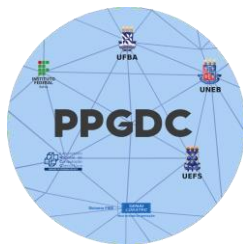
TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, _____ CPF N° _____,

assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto de curso de Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 8

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS – ALUNO REGULAR

Semestre – 2024.1		Matrícula nº. :	
Aluno (a)			
E-mail:			
Tel.:		Cel:	

Código da Disciplina	Nome da Disciplina

Salvador,
Assinatura do Estudante: